

**PARECER TÉCNICO**  
**ANÁLISE E JULGAMENTO INICIAL DE REQUISITOS E DOCUMENTOS**  
**APRESENTADOS ATÉ ESSE MOMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA CHP 02/2024-SESA**

Em conformidade com o item 7.5 do edital, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social vem apresentar o seguinte parecer técnico opinativo quanto a análise e demais deliberações, sendo:

<b>INSTITUTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO(S)</b>
CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATÓRIAS DO CEARÁ-CEPHRECE	<b>QUALIFICADA</b>	Cumprido com todos os termos impostos resultando com pedido de qualificação <b>DEFERIDO</b> .
PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADO	<b>DESQUALIFICADA</b>	Não atendeu ao requisito 5.1.01.2.2, item j, do Edital, resultando com pedido de qualificação <b>INDEFERIDO</b> .

Ressalta-se que a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social do município adotou a postura e posicionamento no sentido de se evitar o excesso de formalismo, sobretudo, fazendo o comparativo das exigências do instrumento convocatório ante aos requisitos técnicos mínimos postos Lei Municipal nº 1.684/2024, de 10 de maio de 2024 e o Decreto Municipal de nº 382/2024, de 03 de junho de 2024.

Adiante, entendemos que o CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATÓRIAS DO CEARÁ-CEPHRECE cumpriu com os requisitos e exigências pontuadas no edital, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, resultando com pedido de qualificação DEFERIDO, ou seja, estando devidamente QUALIFICADA como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Tianguá/CE, e o instituto: PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADO não atendeu ao requisito mínimo para participação do certame, tendo em vista que não contém a comprovação de que possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS) emitido pelo Governo Federal, devidamente vigente, disposta no subitem "j" do Item 5.1.01.2.2, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, resultando com pedido de qualificação INDEFERIDO, ou seja, estando devidamente DESQUALIFICADA como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Tianguá/Ce.

Deste modo, tendo estas satisfeitas às exigências para fins de qualificação e tendo esta entidade, cumprido com as condições de habilitação previstas no edital, tudo



dentro dos prazos estabelecidos, observa-se a regularidade quanto ao julgamento do procedimento.

Deste modo, solicita-se a publicação do extrato, ficando aberto o prazo recursal conforme preceitua o item 7.7 do edital.

Publique-se!

Tianguá/CE, 26 de junho de 2024.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS.	Patrícia Feitoza Santos	<i>Patrícia Feitoza Santos</i>
Suplente	Francisca Karla Andressa Amaral de Lima	<i>Fca Karla Andressa A Lima</i>
Suplente	Antônia Eveline Aguiar Lima	<i>Antonia Eveline A. Lima</i>